

OFÍCIO Nº 070/2024-GSEAG/SEDUC

Manaus, 29 de julho de 2024.

Ao Senhor,

ECIVALDO DIAS FERREIRA

Presidente – Associação dos Produtores Rurais de Carauari-ASPROC

Av. Castelo Branco, Nº380, Centro

Cep. 69500-000

Carauari-AM

Telefone: (97) 3491 1023

E-mail: asproc.associacao@gmail.com

Processo: Nº 01.01.028101.026589/2024-95-SIGED/SEDUC

Assunto: Recurso Administrativo

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Senhoria que as razões de desclassificação da ASPROC constam na **DECISÃO** da Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 10/2023, devidamente cientificada a interessada por meio do **OFÍCIO Nº 3698/2024-GS/SEDUC, Processo Nº 01.01.028101.024734/2024-01-SIGED/SEDUC.**

Encaminho, resposta exarada pela Presidência da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 10/2023, e anexos, acerca do recurso interposto pela Associação dos Produtores Rurais de Carauari-ASPROC.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA

Secretário Executivo Adjunto de Gestão

NAPER/SL

Processo: Nº 01.01.028101.026589/2024-95-SIGED/SEDUC

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC.

Assunto:

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO QUE DESCLASSIFICOU A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC PARA O ITEM 13 FILE de PIRARUCU E, TAMBÉM, MANTER UMA ORGANIZAÇÃO SEM CAPACIDADE PRODUTIVA PRA ATENDER VOLUME OFERTADO.

O **Ofício nº 39/2024** versa sobre RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que desclassificou a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC para o item 13 file de pirarucu e, também, manter uma organização sem capacidade produtiva pra atender volume ofertado.

Informo que as razões de desclassificação da ASPROC constam na DECISÃO da Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 10/2023, devidamente cientificada a interessada por meio do OFÍCIO Nº 3698/2024-GS/SEDUC, Processo Nº 01.01.028101.024734/2024-01-SIGED/SEDUC.

Não obstante, ao analisar o teor do presente recurso, tenho a informar que as **AUTORIZAÇÕES** da **Superintendência do Ibama no Estado do Amazonas/Divisão Técnico-Ambiental – AM/Núcleo de Biodiversidade e Florestas – AM**, não as mencionam como sendo da ASPROC, conforme abaixo:

- **Autorização nº 73/2023-Nubio-AM/Ditec-AM/Supes-AM** - Autorizar aos pescadores manejadores da **Associação dos Moradores Agroextrativistas do Baixo Médio Juruá - AMAB** e da **Colônia Z-25 de Carauari** na área do Acordo de Pesca do Baixo Médio Juruá, a capturar, armazenar, transportar e comercializar a espécie pirarucu (*Arapaima gigas*);
- **Autorização nº 16/2023-Nubio-AM/Ditec-AM/Supes-AM** - Autorizar aos pescadores manejadores da **Associação dos Moradores Agroextrativistas da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari - AMARU**, na área da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari, a capturar, armazenar, transportar e comercializar a espécie pirarucu (*Arapaima gigas*);
- **Autorização nº 15/2023-Nubio-AM/Ditec-AM/Supes-AM** - Autorizar aos pescadores manejadores da **Associação de Moradores Extrativistas da Comunidade São Raimundo - AMECSARA**, na área da Reserva Extrativista do

Médio Juruá, a capturar, armazenar, transportar e comercializar a espécie pirarucu (*Arapaima gigas*). (grifo nosso)

No entanto, em todos os documentos acima mencionados no item **CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO** possuem os seguintes textos:

- **Autorização nº 73/2023-Nubio-AM/Ditec-AM/Supes-AM** - Por estar inserida na área do Acordo de Pesca do Sistema de Lagos do baixo Médio Juruá, Instrução Normativa SEMA nº 10, de 01 de setembro de 2017, município de Carauari/AM, a captura, o armazenamento, o transporte e a comercialização dos produtos e subprodutos de pirarucu (*Arapaima gigas*), estarão sob **supervisão** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA**) e com o **apoio técnico e logístico** da **Associação dos Produtores Rurais de Carauari (ASPROC)**;

- **Autorização nº 16/2023-Nubio-AM/Ditec-AM/Supes-AM** - Por estar inserida na RDS UACARI, Unidade de Conservação de Uso Sustentável Estadual, a captura, o armazenamento, o transporte e a comercialização dos produtos e subprodutos de pirarucu (*Arapaima gigas*), estarão sob **supervisão** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA**) e com o **apoio técnico e logístico** da **Associação dos Produtores Rurais de Carauari (ASPROC)**;

- **Autorização nº 15/2023-Nubio-AM/Ditec-AM/Supes-AM** - Por estar inserida na RESEX Médio Juruá, Unidade de Conservação de Uso Sustentável Federal, a captura, o armazenamento, o transporte e a comercialização dos produtos e subprodutos de pirarucu (*Arapaima gigas*), estarão sob **supervisão** do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)** e com o **apoio técnico e logístico** da **Associação dos Produtores Rurais de Carauari (ASPROC)**. (grifo nosso)

Portanto, resta esclarecido que a ASPROC possui a função de **APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO** nas autorizações acima mencionadas, não possuindo assim, autorização de manejo. O fato de protocolar processo junto ao IBAMA não a classifica como autorizada a realizar manejo.

No que se refere a demonstração de capacidade de produção do quantitativo ofertado, informo que de acordo com o Edital nº 10/2023, 4.1, alínea i:

- i. **Para o fornecimento do gênero alimentício FILE DE PIRARUCÚ, na fase de HABILITAÇÃO será cobrado o documento que comprove a origem do produto sendo de área de manejo, assim como a permissão do Instituto**

Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA para a comercialização.

Assim sendo, não é critério de classificação a declaração de estoque no chamamento público, não sendo anexado neste recurso documentos que comprovem a incapacidade de cumprimento de contrato administrativo por parte da Associação de Pescadores e Agricultores da Comunidade Altamira (APEACA).

Pelo exposto, ratifico a decisão que anulou a HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 13-FILÉ DE PIRARUCU proferida em 05 de julho de 2024, mantendo-a inalterada.

Anexo: Autorizos apresentados pela ASPROC e Edital nº 10/2023/SEDUC/AM.

Manaus, 25 de julho de 2024.

VÍVIAN MONTEFUSCO PINHEIRO

Presidente da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 10/2023
Portaria GS Nº 1258, de 23 de novembro de 2023.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - AM
NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - AM

Autorização nº 73/2023-Nubio-AM/Ditec-AM/Supes-AM

Número do Processo: 02005.002884/2016-98

Interessado: Associação dos Moradores Agroextrativistas do Baixo Médio Juruá
COLÔNIA DE PESCADORES Z-25 DE CARAUARI - 02.409.840/0001-38
Associação dos Produtores Rurais de Carauari-ASPROC

Manaus/AM, na data da assinatura digital.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), no estado do Amazonas, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 549, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU nº 97 de 23/05/2023, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e, pelo art. 122 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 92, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2022.

Considerando o que dispõe nos marcos regulatórios que disciplina o regime de manejo sustentável de pirarucu (*Arapaima gigas*):

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 34, de 18 de junho de 2004 - tamanho mínimo e defeso reprodutivo;

Considerando o que dispõe o Artigo 2º da Instrução Normativa/IBAMA-AM nº 01, de 1º de junho de 2005, que estabelece critérios e procedimentos para a pesca em áreas protegidas;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2007/SDS, que estabelece critérios e procedimentos sobre os acordos de pesca no Amazonas;

Considerando o Decreto Estadual nº 36083/2015, que regulamenta a pesca manejada de pirarucu (*Arapaima gigas*) no Estado do Amazonas, e dá outras providências;

Considerando o que consta no Processo 02005.000182/2009-41 e 02005.002884/2016-98, **resolve**:

Autorizar aos **pescadores manejadores da Associação dos Moradores Agroextrativistas do Baixo Médio Juruá - AMAB e da Colônia Z-25 de Carauari na área do Acordo de Pesca do Baixo Médio Juruá**, a capturar, armazenar, transportar e comercializar a espécie pirarucu (*Arapaima gigas*), sob a coordenação e apoio da **Associação dos Produtores Rurais de Carauari - (ASPROC)**, e a supervisão da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA)**, de acordo com o que está discriminado na tabela abaixo:

ÁREA PROTEGIDA	COMUNIDADES	Nº AMBIENTES CONTADOS	PIRARUCU	%	COTA AUTORIZADA
ACORDO DE PESCA DO BAIXO CARAUARI	Lago Serrado	5	1895	30	568
	Concórdia	8	745	30	223
	Colônia Z-25	3	2778	30	833
	Bacaba	8	591	30	177

	Vista Alegre	3	416	30	124
	Ressaca	4	81	30	24
	São João	6	946	30	283
	CAITITU	3	1223	30	367
TOTAL				-	2599

CONDICIONANTES DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO:

1. A presente **autorização**, representa a origem, do pescado capturado na **Unidade de Manejo Sustentável de Pirarucu (UMP) ACORDO DE PESCA DO BAIXO MÉDIO JURUÁ**, devendo acompanhar o transporte dos produtos e subprodutos, da área da UMP, até o destino final;
2. Por estar inserida na área do Acordo de Pesca do Sistema de Lagos do baixo Médio Juruá, Instrução Normativa SEMA nº 10, de 01 de setembro de 2017, município de Carauari/AM, a captura, o armazenamento, o transporte e a comercialização dos produtos e subprodutos de pirarucu (*Arapaima gigas*), estarão sob supervisão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA**) e com o apoio técnico e logístico da Associação dos Produtores Rurais de Carauari (**ASPROC**) e da **Associação dos Moradores Agroextrativistas do Baixo Médio Juruá - AMAB e da Colônia Z-25 de Carauari**;
3. O trânsito dos exemplares de pirarucu capturados na área manejada, estará sob controle ambiental (monitoramento e fiscalização), de fiscais do **SISNAMA**;
4. Realizar biometria (peso, comprimento e sexo) e colocação de laque individual, numerado, nos animais capturados, sendo estas informações, anotadas no modelo da planilha de monitoramento biométrico. Estas, deverão ser repassadas ao IBAMA, no momento da solicitação de emissão de Guias de Trânsito para o Pescado a ser transportado, bem como, posteriormente, no ato da entrega do relatório técnico anual, apresentado ao IBAMA;
5. Os peixes capturados, deverão ser transportados da UMP, lacrados e acompanhados das planilhas de monitoramento biométrico, preenchidas, conforme o modelo próprio e da autorização de captura;
6. Os pirarucus, transportados da cidade mais próxima da UMP, para outros destinos, deverão ser acompanhados da guia de trânsito, declaração de venda e planilha de monitoramento biométrico;
7. Para emissão das Guias de Trânsito, será necessário informar previamente, os dados do comprador (nome completo, CPF ou CNPJ, categoria, endereço) e do transportador (nome da embarcação e RGP, quando for o caso). Deverá ainda, ser encaminhado ao IBAMA, os dados do pescado a ser transportado, agrupados por dia de captura, como: Local de captura (nome das comunidades e lagos), número de peixes e os respectivos lacres. Os dados, deverão ser enviados em formato digital para: coad.am@ibama.gov.br e pirarucu.am@ibama.gov.br;
8. A apresentação do relatório anual das atividades de captura, deverá conter as informações apontadas no anexo I, e devem ser encaminhadas ao IBAMA, no máximo em 90 (noventa) dias, com prorrogação até 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificada, contados a partir do dia **01/12/2023**.
9. O descumprimento de quaisquer uma das condicionantes, relacionadas nesta autorização, poderá acarretar a suspensão desta, e de próximas autorizações para pesca manejada, da presente UMP, não eximindo da aplicação de sanções previstas na legislação ambiental vigente;
10. Esta autorização, não exime, exigências de outros órgãos competentes;
11. **Esta autorização terá validade até 30 de novembro de 2023.**

ANEXO I - Roteiro para elaboração do Relatório

- Inserir no início do relatório um quadro resumo com as informações sobre a pesca ocorrida em 2023
- Para auxiliar a análise da solicitação de pesca e autorização de cota solicita-se que no relatório seja feita uma apresentação dos dados de contagem, a ser preenchido e encaminhado e da cota solicitada agrupados por unidade de conservação ou área de manejo em tabelas independentes auto-explicativas.
- Nas tabelas com as informações de peixes comercializados e dos subprodutos como carcaças e línguas recomenda-se apresentar as informações de peso e comprimento de acordo com a categoria ou forma de

comercialização, auxiliando na estimativa do total em quilos.

- Anexar localização georeferenciada de comunidades, incluir a relação de lagos e demais ambientes de pesca utilizados na captura do pirarucu no período da autorização, incluindo as coordenadas geográficas de cada um dos lagos utilizado no sistema de manejo.
- Deverá ser apresentado tópico específico sobre a comercialização, com dados dos compradores, quantidades comercializadas, preços de compra e despesas da pesca, acrescentando a coluna “renda líquida” nas tabelas de dados econômicos.
- Acrescentar no relatório, item específico com a avaliação da pesca de 2023 realizada com os pescadores envolvidos.
- Apresentar dados de pescado doado (capturados sem autorização, no período de defeso ou abaixo do tamanho mínimo), anexando as cópias dos termos de doação, e que sejam coletados os dados de biometria dos indivíduos jovens (menores que 150 cm), capturados de forma incidental.
- Apresentar os seguintes dados acerca das embarcações envolvidas na pesca: Nome da embarcação, origem (cidade), proprietário e/ou responsável, nº do RGP, capacidade (t), comprador e/ou transportador (se transportador, pra quem (comprador ou comunidade), para onde transporta (para sede e para outras localidades).
- Apresentar cronograma de execução da pesca do pirarucu para planejamento das ações de fiscalização e monitoramento com pelo menos 20 dias de antecedência.
- Apresentar resultados da realização de capacitação com os responsáveis pelo monitoramento do pirarucu no que cabe à tomadas das medidas de peso e comprimento, colocação dos lacres e o preenchimento das fichas de monitoramento com as informações corretas.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL BENTES ARAUJO FILHO, Superintendente**, em 08/08/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16579523** e o código CRC **F1A42413**.

Referência: Processo nº 02005.002884/2016-98

SEI nº 16579523

Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/n - Km 01, BR 319 - Distrito Industrial - Telefone:
CEP 69075-830 Manaus/AM - www.ibama.gov.br



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - AM
NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - AM

Autorização nº 16/2023-Nubio-AM/Ditec-AM/Supes-AM

Número do Processo: 02005.101488/2017-23

Interessado: Associação dos Produtores Rurais de Carauari - ASPROC

Manaus/AM, na data da assinatura digital.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), no estado do Amazonas, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 549, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU nº 97 de 23/05/2023, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e, pelo art. 122 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 92, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2022.

Considerando o que dispõe nos marcos regulatórios que disciplina o regime de manejo sustentável de pirarucu (*Arapaima gigas*):

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 34, de 18 de junho de 2004 - tamanho mínimo e defeso reprodutivo;

Considerando o que dispõe o Artigo 2º da Instrução Normativa/IBAMA-AM nº 01, de 1º de junho de 2005, que estabelece critérios e procedimentos para a pesca em áreas protegidas;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2007/SDS, que estabelece critérios e procedimentos sobre os acordos de pesca no Amazonas;

Considerando o Decreto Estadual nº 36083/2015, que regulamenta a pesca manejada de pirarucu (*Arapaima gigas*) no Estado do Amazonas, e dá outras providências;

Considerando o que consta no Processo 02005.101488/2017-23, resolve:

Autorizar aos pescadores manejadores da Associação dos Moradores Agroextrativistas da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari - AMARU, na área da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari, a capturar, armazenar, transportar e comercializar a espécie pirarucu (*Arapaima gigas*), sob a coordenação e apoio da Associação dos Produtores Rurais de Carauari - ASPROC, e a supervisão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, de acordo com o que está discriminado na tabela abaixo

ÁREA PROTEGIDA	SETORES E/OU COMUNIDADES	Nº AMBIENTES CONTADOS	ADULTOS	%	COTA AUTORIZADA
RDS UACARÍ	XIMBAUAZINHO	9	1881	27	564
	MANDIOCA/VILA MEDEIROS	3	594	30	178
	TOARI	3	437	30	130
	OURO PRETO	3	263	30	79
	CAROÇAL	3	542	30	163
	XIBAUA	3	39	28	11
	MONTE CARMELO	6	477	30	143
	BARREIRA DO IDÓ	6	516	30	155
	BONFIM	1	398	30	119

	SANTO ANTÔNIO	3	225	30	68
	SUB TOTAL	40	5372		1610

CONDICIONANTES DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO:

A presente **autorização**, representa a origem, do pescado capturado na **Unidade de Manejo Sustentável de Pirarucu (UMP) RDS UACARI**, devendo acompanhar o transporte dos produtos e subprodutos, da área da UMP, até o destino final;

Por estar inserida na RDS UACARI, Unidade de Conservação de Uso Sustentável Estadual, a captura, o armazenamento, o transporte e a comercialização dos produtos e subprodutos de pirarucu (*Arapaima gigas*), estarão sob supervisão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA**) e com o apoio técnico e logístico da Associação dos Produtores Rurais de Carauari (**ASPROC**) e da Associação dos Moradores Agroextrativistas da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari (**AMARU**);

O trânsito dos exemplares de pirarucu capturados na área manejada, estará sob controle ambiental (monitoramento e fiscalização), de fiscais do **SISNAMA**;

Realizar biometria (peso, comprimento e sexo) e colocação de lacre individual, numerado, nos animais capturados, sendo estas informações, anotadas no modelo da planilha de monitoramento biométrico. Estas, deverão ser repassadas ao IBAMA, no momento da solicitação de emissão de Guias de Trânsito para o Pescado a ser transportado, bem como, posteriormente, no ato da entrega do relatório técnico anual, apresentado ao IBAMA;

Os peixes capturados, deverão ser transportados da UMP, lacrados e acompanhados das planilhas de monitoramento biométrico, preenchidas, conforme o modelo próprio e da autorização de captura;

Os pirarucus, transportados da cidade mais próxima da UMP, para outros destinos, deverão ser acompanhados da guia de trânsito, declaração de venda e planilha de monitoramento biométrico;

Para emissão das Guias de Trânsito, será necessário informar previamente, os dados do comprador (nome completo, CPF ou CNPJ, categoria, endereço) e do transportador (nome da embarcação e RGP, quando for o caso). Deverá ainda, ser encaminhado ao IBAMA, os dados do pescado a ser transportado, agrupados por dia de captura, como: Local de captura (nome das comunidades e lagos), número de peixes e os respectivos lacres. Os dados, deverão ser enviados em formato digital para: coad.am@ibama.gov.br e pirarucu.am@ibama.gov.br;

A apresentação do relatório anual das atividades de captura, deverá conter as informações apontadas no anexo I, e devem ser encaminhadas ao IBAMA, no máximo em 90 (noventa) dias, com prorrogação até 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificada, contados a partir do dia **01/12/2023**.

O descumprimento de quaisquer uma das condicionantes, relacionadas nesta autorização, poderá acarretar a suspensão desta, e de próximas autorizações para pesca manejada, da presente UMP, não eximindo da aplicação de sanções previstas na legislação ambiental vigente;

Esta autorização, não exime, exigências de outros órgãos competentes;

Esta autorização terá validade até 30 de novembro de 2023.

ANEXO I - Roteiro para elaboração do Relatório

- Inserir no início do relatório um quadro resumo com as informações sobre a pesca ocorrida em 2023
- Para auxiliar a análise da solicitação de pesca e autorização de cota solicita-se que no relatório seja feita uma apresentação dos dados de contagem, a ser preenchido e encaminhado e da cota solicitada agrupados por unidade de conservação ou área de manejo em tabelas independentes auto-explicativas.
- Nas tabelas com as informações de peixes comercializados e dos subprodutos como carcaças e línguas recomenda-se apresentar as informações de peso e comprimento de acordo com a categoria ou forma de comercialização, auxiliando na estimativa do total em quilos.
- Anexar localização georeferenciada de comunidades, incluir a relação de lagos e demais ambientes de pesca utilizados na captura do pirarucu no período da autorização, incluindo as coordenadas geográficas de cada um dos lagos utilizado no sistema de manejo.
- Deverá ser apresentado tópico específico sobre a comercialização, com dados dos compradores, quantidades comercializadas, preços de compra e despesas da pesca, acrescentando a coluna "renda líquida" nas tabelas de dados econômicos.
- Acrescentar no relatório, item específico com a avaliação da pesca de 2023 realizada com os pescadores envolvidos.
- Apresentar dados de pescado doado (capturados sem autorização, no período de defeso ou abaixo do tamanho mínimo), anexando as cópias dos termos de doação, e que sejam coletados os dados de biometria dos indivíduos jovens (menores que 150 cm), capturados de forma incidental.
- Apresentar os seguintes dados acerca das embarcações envolvidas na pesca: Nome da embarcação, origem (cidade), proprietário e/ou responsável, nº do RGP, capacidade (t), comprador e/ou transportador (se transportador, pra quem (comprador ou comunidade), para onde transporta (para sede e para outras localidades).
- Apresentar cronograma de execução da pesca do pirarucu para planejamento das ações de fiscalização e monitoramento com pelo menos 20 dias de antecedência.
- Apresentar resultados da realização de capacitação com os responsáveis pelo monitoramento do pirarucu no que cabe à tomadas das medidas de peso e comprimento, colocação dos lacres e o preenchimento das fichas de monitoramento com as informações corretas.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL BENTES ARAUJO FILHO, Superintendente**, em 26/07/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15439422** e o código CRC **985BA061**.

Referência: Processo nº 02005.101488/2017-23

SEI nº 15439422

Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/n - Km 01, BR 319 - Distrito Industrial - Telefone:
CEP 69075-830 Manaus/AM - www.ibama.gov.br



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - AM
NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - AM

Autorização nº 15/2023-Nubio-AM/Ditec-AM/Supes-AM

Número do Processo: 02005.000182/2009-41

Interessado: Associação dos Produtores Rurais de Carauari - ASPROC

Manaus/AM, na data da assinatura digital.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), no estado do Amazonas, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 549, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU nº 97 de 23/05/2023, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e, pelo art. 122 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 92, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2022.

Considerando o que dispõe nos marcos regulatórios que disciplina o regime de manejo sustentável de pirarucu (*Arapaima gigas*):

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 34, de 18 de junho de 2004 - tamanho mínimo e defeso reprodutivo;

Considerando o que dispõe o Artigo 2º da Instrução Normativa/IBAMA-AM nº 01, de 1º de junho de 2005, que estabelece critérios e procedimentos para a pesca em áreas protegidas;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2007/SDS, que estabelece critérios e procedimentos sobre os acordos de pesca no Amazonas;

Considerando o Decreto Estadual nº 36083/2015, que regulamenta a pesca manejada de pirarucu (*Arapaima gigas*) no Estado do Amazonas, e dá outras providências;

Considerando o que consta no Processo 02005.000182/2009-41, **resolve:**

Autorizar aos **pescadores manejadores da Associação de Moradores Extrativistas da Comunidade São Raimundo - AMECSARA**, na área da Reserva Extrativista do Médio Juruá, a capturar, armazenar, transportar e comercializar a espécie pirarucu (*Arapaima gigas*), sob a coordenação e apoio da **Associação dos Produtores Rurais de Carauari - ASPROC**, e a supervisão da **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, de acordo com o que está discriminado na tabela abaixo:

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	COMUNIDADES	Nº AMBIENTES CONTADOS	PIRARUCUS	%	COTA AUTORIZADA
RESEX MÉDIO JURUÁ	Tabuleiro	1	586	30	176

	Morada Nova	5	578	30	173	
	São Raimundo	12	1394	30	418	
	Nova União	4	150	30	45	
	Bauana	3	367	30	110	
	Idó	5	543	30	163	
	Fortuna	4	1080	30	324	
	Roque	2	200	30	60	
	Nova Esperança	1	69	30	21	
	TOTAL	09	37	4967	-	1490

CONDICIONANTES DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO:

1. A presente **autorização**, representa a origem, do pescado capturado na **Unidade de Manejo Sustentável de Pirarucu (UMP) RESEX MÉDIO JURUÁ**, devendo acompanhar o transporte dos produtos e subprodutos, da área da UMP, até o destino final;
2. Por estar inserida na RESEX Médio Juruá, Unidade de Conservação de Uso Sustentável Federal, a captura, o armazenamento, o transporte e a comercialização dos produtos e subprodutos de pirarucu (*Arapaima gigas*), estarão sob supervisão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (**ICMBio**) e com o apoio técnico e logístico da Associação dos Produtores Rurais de Carauari (**ASPROC**) e da Associação de Moradores Extrativistas da Comunidade São Raimundo (**AMECSARA**);
3. O trânsito dos exemplares de pirarucu capturados na área manejada, estará sob controle ambiental (monitoramento e fiscalização), de fiscais do **SISNAMA**;
4. Realizar biometria (peso, comprimento e sexo) e colocação de lacre individual, numerado, nos animais capturados, sendo estas informações, anotadas no modelo da planilha de monitoramento biométrico. Estas, deverão ser repassadas ao IBAMA, no momento da solicitação de emissão de Guias de Trânsito para o Pescado a ser transportado, bem como, posteriormente, no ato da entrega do relatório técnico anual, apresentado ao IBAMA;
5. Os peixes capturados, deverão ser transportados da UMP, lacrados e acompanhados das planilhas de monitoramento biométrico, preenchidas, conforme o modelo próprio e da autorização de captura;
6. Os pirarucus, transportados da cidade mais próxima da UMP, para outros destinos, deverão ser acompanhados da guia de trânsito, declaração de venda e planilha de monitoramento biométrico;
7. Para emissão das Guias de Trânsito, será necessário informar previamente, os dados do comprador (nome completo, CPF ou CNPJ, categoria, endereço) e do transportador (nome da embarcação e RGP, quando for o caso). Deverá ainda, ser encaminhado ao IBAMA, os dados do pescado a ser transportado, agrupados por dia de captura, como: Local de captura (nome das comunidades e lagos), número de peixes e os respectivos lacres. Os dados, deverão ser enviados em formato digital para: coad.am@ibama.gov.br e pirarucu.am@ibama.gov.br;
8. A apresentação do relatório anual das atividades de captura, deverá conter as informações apontadas no anexo I, e devem ser encaminhadas ao IBAMA, no máximo em 90 (noventa) dias, com prorrogação até 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificada, contados a partir do dia **01/12/2023**, ressalvado a Nota Técnica nº 01/2020, homologada pela DBFLO (COVID 19);
9. O descumprimento de quaisquer uma das condicionantes, relacionadas nesta autorização, poderá acarretar a suspensão desta, e de próximas autorizações para pesca manejada, da presente UMP, não eximindo da aplicação de sanções previstas na legislação ambiental vigente;
10. Esta autorização, não exime, exigências de outros órgãos competentes;

ANEXO I - Roteiro para elaboração do Relatório

- Inserir no início do relatório um quadro resumo com as informações sobre a pesca ocorrida em 2023
- Para auxiliar a análise da solicitação de pesca e autorização de cota solicita-se que no relatório seja feita uma apresentação dos dados de contagem, a ser preenchido e encaminhado e da cota solicitada agrupados por unidade de conservação ou área de manejo em tabelas independentes auto-explicativas.
- Nas tabelas com as informações de peixes comercializados e dos subprodutos como carcaças e línguas recomenda-se apresentar as informações de peso e comprimento de acordo com a categoria ou forma de comercialização, auxiliando na estimativa do total em quilos.
- Anexar localização georeferenciada de comunidades, incluir a relação de lagos e demais ambientes de pesca utilizados na captura do pirarucu no período da autorização, incluindo as coordenadas geográficas de cada um dos lagos utilizado no sistema de manejo.
- Deverá ser apresentado tópico específico sobre a comercialização, com dados dos compradores, quantidades comercializadas, preços de compra e despesas da pesca, acrescentando a coluna “renda líquida” nas tabelas de dados econômicos.
- Acrescentar no relatório, item específico com a avaliação da pesca de 2023 realizada com os pescadores envolvidos.
- Apresentar dados de pescado doado (capturados sem autorização, no período de defeso ou abaixo do tamanho mínimo), anexando as cópias dos termos de doação, e que sejam coletados os dados de biometria dos indivíduos jovens (menores que 150 cm), capturados de forma incidental.
- Apresentar os seguintes dados acerca das embarcações envolvidas na pesca: Nome da embarcação, origem (cidade), proprietário e/ou responsável, nº do RGP, capacidade (t), comprador e/ou transportador (se transportador, pra quem (comprador ou comunidade), para onde transporta (para sede e para outras localidades).
- Apresentar cronograma de execução da pesca do pirarucu para planejamento das ações de fiscalização e monitoramento com pelo menos 20 dias de antecedência.
- Apresentar resultados da realização de capacitação com os responsáveis pelo monitoramento do pirarucu no que cabe à tomadas das medidas de peso e comprimento, colocação dos lacres e o preenchimento das fichas de monitoramento com as informações corretas.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL BENTES ARAUJO FILHO, Superintendente**, em 26/07/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15437849** e o código CRC **32597D9A**.

Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/n - Km 01, BR 319 - Distrito Industrial - Telefone:
CEP 69075-830 Manaus/AM - www.ibama.gov.br

RESOLVE:

AUTORIZAR o Regime Complementar ao professor abaixo relacionado, para ministrar aula na Escola Estadual:

Interior / Canutama / EE Frei Isidoro

Valdomir Zeferino dos Santos, matrícula 219476-7A, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, de 01/11/2023 a 31/12/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 160387

PORTARIA GS 1351, DE 07 DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 134/2023 - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de Regime Complementar, por item, conforme abaixo:

Capital

Portaria GSE 269, publicada no Diário Oficial de 03/04/2023 na parte referente ao servidor abaixo:

Coordenadoria Distrital 03

EE. Raimundo Nogueira

Sandro Carlos das Chagas Silva, matrícula 181512-1D, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 23/11/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 160388

PORTARIA GS 1352, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 134/2023 - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de Regime Complementar de 10h de Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira, por itens, conforme abaixo especificado:

Interior / Santa Isabel do Rio Negro

Auxiliar de Serviços Gerais

Portaria GSE 297, publicada no Diário Oficial, de 10/04/2023 na parte referente aos servidores abaixo:

Jose Deno Da Silva, matrícula 182792-8A, lotado na EE SANTA ISABEL, no turno vespertino, a contar de 05/12/2023.

Interior / Maués

Merendeira

Portaria GSE 297, publicada no Diário Oficial, de 10/04/2023 na parte referente a servidora abaixo:

Arlete Benchaya Mafra, matrícula 184699-0A, lotada na EE SANTINA FILIZOLA, no turno matutino, a contar de 30/11/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 160389

PORTARIA GS 1353, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 134/2023 - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de Regime Complementar de 10h de Secretário Escolar, por item conforme abaixo especificado:

Interior / Manacapuru

Jairo Carvalho Gordiano, matrícula 223502-1A, lotado na EE JOSE SEFFAIR, no turno matutino, a contar de 20/11/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 160390

3º TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021

DATA DA ASSINATURA: 11.12.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO,**

PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do fomento por mais **doze (12) meses**, contados de **16.12.2023 até 16.12.2024**, para dar continuidade ao objeto pactuado, em atendimento ao Requerimento do IDEPECAM através do Ofício nº. 31/2023, conforme PT nº. 001690-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 95/2023 emitido pelo DEPPE e Parecer nº. 4.303/2023 -ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.040436/2023-70.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 160413

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13.02.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **GRAFISA - GRÁFICA E EDITORA LTDA.** **OBJETO:**

A prorrogação de prazo de vigência por mais **doze (12) meses** contados de 26.02.2023 até **26.02.2024** para dar continuidade a aquisição de material pedagógicos/cadernos escolares, sendo: **(ID-138336)** Caderno, com 96 páginas, 140mmx200mm (**307.850 unidades**); **(ID-138337)** Caderno, com 80 páginas, 275mmx200mm (**204.990 unidades**); **(ID-138338)** Caderno, 200 páginas, 10 matérias, 275mmx200mm (**150.980 unidades**); e, **(ID-138339)** Caderno de Desenho, 96 folhas, 200mmx275mm (**307.940 unidades**), em atendimento ao Ofício expedido pela empresa GRAFISA, Projeto Básico e Parecer nº. 554/2023-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.010417/2022-38.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 160424

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 10/2023-SEDUC/AM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 10/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disciplinado no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, destinados aos alunos matriculados nos 62 (sessenta e dois) Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE no ano de 2024, conforme Processo nº 01.01.028101.040354/2023-25/SEDUC/SIGED.

O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II, inscrita no CNPJ sob nº **04.312.419/0001-30**, representada neste ato pela Excelentíssima Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício, a **Sra. ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 10/2023**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos matriculados nos 62 (sessenta e dois) Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, no ano de 2024.

Os interessados que se enquadrem na regulamentação da Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus decretos e portarias regulamentadoras, constituídos em: **Grupos Formais**, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda na data, local e prazo de entrega constante no Item 3 deste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital consiste no recebimento e seleção de projetos de venda apresentados por **AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPO FORMAIS**, para contratação pela Secretaria Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, no fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos matriculados nos 62 (sessenta e dois) Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo por **LOTES/CALHAS:**

LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES - AMATURÁ, ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, TABATINGA E TONANTINS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID-143954) ABACAXI, Variedade: pérola; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	7.132	R\$ 4,46	R\$ 31.808,72
2	(ID-143943) ABOBORA Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	539	R\$ 4,36	R\$ 2.350,04
3	(ID - 143946) ALFACE Variedade: americana; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	539	R\$ 15,91	R\$ 8.575,49
4	(ID-143917): BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.676	R\$ 8,24	R\$ 22.050,24
5	(ID-143916) BANANA, Espécie: maçã; Tipo: extra; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em	KG	2.944	R\$ 5,58	R\$ 16.427,52

	conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.				
6	(ID-144923) DOCE DE BANANA, Tipo: em tabletes de no mínimo 20g; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.072	R\$ 22,85	R\$ 24.495,20
7	(ID-143922): BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.340	R\$ 6,09	R\$ 8.160,60
8	(ID-143910) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	449	R\$ 18,62	R\$ 8.360,38
9	(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	449	R\$ 18,23	R\$ 8.185,27
10	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca;	KG	2.141	R\$ 10,10	R\$ 21.624,10

	Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.				
11	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.608	R\$ 10,60	R\$ 17.044,80
12	(ID-143926) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulada; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.141	R\$ 9,36	R\$ 20.039,76
13	(ID-143907):FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, in natura; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	4.013	R\$ 32,32	R\$ 129.700,16
14	(ID-143928) LARANJA, Espécie: Pêra; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	5.886	R\$ 5,16	R\$ 30.371,76
15	(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.786	R\$ 7,37	R\$ 13.162,82
16	(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.072	R\$ 5,55	R\$ 5.949,60
17	(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	5.348	R\$ 5,07	R\$ 27.114,36
18	(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	271	R\$ 6,06	R\$ 1.642,26

19	(ID-143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	17.821	R\$ 3,88	R\$ 69.145,48
20	(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UND.	53.463	R\$ 1,00	R\$ 53.463,00
21	(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	10.694	R\$ 15,55	R\$ 166.291,70
22	(ID-128624) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Cupuaçu; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.676	R\$ 15,05	R\$ 40.273,80
23	(ID-128625) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Goiaba; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.676	R\$ 15,05	R\$ 40.273,80
24	(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	539	R\$ 3,64	R\$ 1.961,96
25	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	271	R\$ 15,12	R\$ 4.097,52
26	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	271	R\$ 11,08	R\$ 3.002,68
27	(ID-143948) REPOLHO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	271	R\$ 9,80	R\$ 2.655,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 778.228,82

LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - ALVARÃES, FONTE BOA, JAPURÁ, JURUÁ, JUTAI, MARAÁ, TEFÉ E UARINI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID-143954) ABACAXI, Variedade: pérola; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	6.598	R\$ 4,46	R\$ 29.427,08
2	(ID-143943) ABOBORA Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	664	R\$ 4,64	R\$ 3.080,96
3	(ID - 143946) ALFACE Variedade: americana; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	664	R\$ 9,27	R\$ 6.155,28
4	(ID-143917): BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.301	R\$ 8,24	R\$ 27.200,24
5	(ID-143916) BANANA, Espécie: maçã; Tipo: extra; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.631	R\$ 5,58	R\$ 20.260,98
6	(ID-144923) DOCE DE BANANA, Tipo: em tabletes de no mínimo 20g; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.323	R\$ 22,85	R\$ 30.230,55

7	(ID-143922): BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.652	R\$ 6,09	R\$ 10.060,68
8	(ID-143910) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	554	R\$ 15,89	R\$ 8.803,06
9	(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	554	R\$ 12,60	R\$ 6.980,40
10	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.641	R\$ 10,10	R\$ 26.674,10
11	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.982	R\$ 15,15	R\$ 30.027,30

12	(ID-143926) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulada; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.641	R\$ 14,14	R\$ 37.343,74
13	(ID-143907);FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, in natura; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	4.948	R\$ 32,32	R\$ 159.919,36
14	(ID-143928) LARANJA, Espécie: pêra; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	7.256	R\$ 5,16	R\$ 37.440,96
15	(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.201	R\$ 7,43	R\$ 16.353,43
16	(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.323	R\$ 5,55	R\$ 7.342,65
17	(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	6.598	R\$ 6,71	R\$ 44.272,58
18	(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	335	R\$ 5,32	R\$ 1.782,20
19	(ID 143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	21.979	R\$ 3,79	R\$ 83.300,41
20	(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UND.	65.937	R\$ 1,00	R\$ 65.937,00
21	(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	13.191	R\$ 15,55	R\$ 205.120,05
22	(ID-128624) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Cupuaçu; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.301	R\$ 15,05	R\$ 49.680,05

23	(ID-128625) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Goiaba; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.301	R\$ 15,05	R\$ 49.680,05
24	(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	664	R\$ 3,47	R\$ 2.304,08
25	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	335	R\$ 8,86	R\$ 2.968,10
26	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	335	R\$ 9,30	R\$ 3.115,50
27	(ID-143948) REPOLHO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	335	R\$ 8,86	R\$ 2.968,10
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 968.428,89	

LOTE 3 - CALHA DO PURUS - BOCA DO ACRE, CANUTAMA, LÁBREA, PAUINI E TAPAUÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(ID-143954) ABACAXI, Variedade: pérola; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.443	R\$ 4,48	R\$ 15.424,64

2	(ID-143943) ABOBORA Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	346	R\$ 4,10	R\$ 1.418,60
3	(ID - 143946) ALFACE Variedade: americana; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	346	R\$ 9,27	R\$ 3.207,42
4	(ID-143917): BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.722	R\$ 8,24	R\$ 14.189,28
5	(ID-143916) BANANA, Espécie: maçã; Tipo: extra; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.896	R\$ 5,58	R\$ 10.579,68
6	(ID-144923) DOCE DE BANANA, Tipo: em tabletes de no mínimo 20g; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	691	R\$ 22,85	R\$ 15.789,35
7	(ID-143922): BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	862	R\$ 6,09	R\$ 5.249,58

8	(ID-143910) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	289	R\$ 15,89	R\$ 4.592,21
9	(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	289	R\$ 12,60	R\$ 3.641,40
10	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.379	R\$ 10,10	R\$ 13.927,90
11	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.034	R\$ 8,65	R\$ 8.944,10
12	(ID-143926) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulada; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.379	R\$ 9,36	R\$ 12.907,44
13	(ID-143907):FILE DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, in natura; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.584	R\$ 32,32	R\$ 83.514,88
14	(ID-143928) LARANJA, Espécie: pêra; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.788	R\$ 5,16	R\$ 19.546,08
15	(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.149	R\$ 5,92	R\$ 6.802,08
16	(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	691	R\$ 5,55	R\$ 3.835,05
17	(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.443	R\$ 5,07	R\$ 17.456,01
18	(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	174	R\$ 7,82	R\$ 1.360,68

19	(ID-143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	11.470	R\$ 3,79	R\$ 43.471,30
20	(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UND.	34.410	R\$ 1,01	R\$ 34.754,10
21	(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	6.884	R\$ 15,55	R\$ 107.046,20
22	(ID-128624) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Cupuaçu; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.722	R\$ 15,05	R\$ 25.916,10
23	(ID-128625) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Goiaba; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.722	R\$ 15,05	R\$ 25.916,10

24	(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	346	R\$ 3,47	R\$ 1.200,62
25	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	174	R\$ 8,86	R\$ 1.541,64
26	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	174	R\$ 9,30	R\$ 1.618,20
27	(ID-143948) REPOLHO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	174	R\$ 7,47	R\$ 1.299,78
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 485.150,42	

LOTE 4 - CALHA DO ALTO JURUÁ - CARAUARI, EIRUNEPÉ, ENVIRA, GUAJARÁ, IPIXUNA E ITAMARATI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID-143954) ABACAXI, Variedade: pérola; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	4.480	R\$ 4,87	R\$ 21.817,60
2	(ID-143943) ABOBORA Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	450	R\$ 4,83	R\$ 2.173,50

3	(ID - 143946) ALFACE Variedade: americana; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	450	R\$ 9,27	R\$ 4.171,50	9	(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	376	R\$ 12,60	R\$ 4.737,60
4	(ID-143917): BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.242	R\$ 8,24	R\$ 18.474,08	10	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.795	R\$ 10,60	R\$ 19.027,00
5	(ID-143916) BANANA, Espécie: maçã; Tipo: extra; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.466	R\$ 5,97	R\$ 14.722,02	11	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.346	R\$ 8,65	R\$ 11.642,90
6	(ID-144923) DOCE DE BANANA, Tipo: em tabletes de no mínimo 20g; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	899	R\$ 22,85	R\$ 20.542,15	12	(ID-143926) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulada; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondiciona- do em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.795	R\$ 9,36	R\$ 16.801,20
7	(ID-143922): BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.122	R\$ 6,09	R\$ 6.832,98	13	(ID-143907):FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, in natura; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com	KG	3.360	R\$ 32,32	R\$ 108.595,20
8	(ID-143910) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acon- dicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	376	R\$ 15,89	R\$ 5.974,64						

	a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.								
14	(ID-143928) LARANJA, Espécie: pêra; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	4.929	R\$ 5,16	R\$ 25.433,64				
15	(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.496	R\$ 6,69	R\$ 10.008,24				
16	(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	899	R\$ 5,55	R\$ 4.989,45				
17	(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	4.480	R\$ 5,07	R\$ 22.713,60				
18	(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	226	R\$ 5,32	R\$ 1.202,32				
19	(ID 143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	14.924	R\$ 3,79	R\$ 56.561,96				
20	(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UND.	44.772	R\$ 1,00	R\$ 44.772,00				
21	(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	8.957	R\$ 15,55	R\$ 139.281,35				
22	(ID-128624) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Cupuaçu; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.242	R\$ 15,05	R\$ 33.742,10				
23	(ID-128625) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Goiaba; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.242	R\$ 15,05	R\$ 33.742,10				
24	(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	450	R\$ 8,25	R\$ 3.712,50				

25	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	226	R\$ 10,72	R\$ 2.422,72
26	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	226	R\$ 10,88	R\$ 2.458,88
27	(ID-143948) REPOLHO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	226	R\$ 10,21	R\$ 2.307,46
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 638.860,69	

LOTE 5 - CALHA DO MADEIRA - APUÍ, BORBA, HUMAITÁ, MANICORÉ E NOVO ARIPUANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(ID-143954) ABACAXI, Variedade: pérola; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	4.694	R\$ 4,46	R\$ 20.935,24
2	(ID-143943) ABOBORA Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	472	R\$ 4,10	R\$ 1.935,20
3	(ID - 143946) ALFACE Variedade: americana; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	472	R\$ 9,27	R\$ 4.375,44

4	(ID-143917): BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.348	R\$ 8,24	R\$ 19.347,52
5	(ID-143916) BANANA, Espécie: maçã; Tipo: extra; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.583	R\$ 5,58	R\$ 14.413,14
6	(ID-144923) DOCE DE BANANA, Tipo: em tabletes de no mínimo 20g; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	941	R\$ 22,85	R\$ 21.501,85
7	(ID-143922): BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.176	R\$ 6,09	R\$ 7.161,84
8	(ID-143910) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acon- dicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	393	R\$ 15,89	R\$ 6.244,77

9	(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	393	R\$ 12,60	R\$ 4.951,80
10	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.879	R\$ 10,10	R\$ 18.977,90
11	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.410	R\$ 8,65	R\$ 12.196,50
12	(ID-143926) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulada; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondiciona- do em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.879	R\$ 9,36	R\$ 17.587,44
13	(ID-143907):FI- LÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, in natura; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondiciona- do em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.521	R\$ 32,32	R\$ 113.798,72
14	(ID-143928) LARANJA, Espécie: pêra; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	5.164	R\$ 5,16	R\$ 26.646,24
15	(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.565	R\$ 5,92	R\$ 9.264,80
16	(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	941	R\$ 5,55	R\$ 5.222,55
17	(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	4.694	R\$ 5,07	R\$ 23.798,58

18	(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	237	R\$ 5,32	R\$ 1.260,84
19	(ID 143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	15.639	R\$ 3,79	R\$ 59.271,81
20	(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UND.	46.917	R\$ 1,00	R\$ 46.917,00
21	(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	9.385	R\$ 15,55	R\$ 145.936,75
22	(ID-128624) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Cupuaçu; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.348	R\$ 15,05	R\$ 35.337,40

23	(ID-128625) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Goiaba; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.348	R\$ 15,05	R\$ 35.337,40
24	(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	472	R\$ 5,75	R\$ 2.714,00
25	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	237	R\$ 8,86	R\$ 2.099,82
26	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	237	R\$ 10,82	R\$ 2.564,34
27	(ID-143948) REPOLHO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	237	R\$ 7,47	R\$ 1.770,39
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 661.569,28	

LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - BARCELOS, SANTA IZABEL DO RIO NEGRO E SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID-143954) ABACAXI, Variedade: pérola; Tipo: extra; In natura;	KG	2.308	R\$ 8,43	R\$ 19.456,44

	Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.				
2	(ID-143943) ABOBORA Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	232	R\$ 5,93	R\$ 1.375,76
3	(ID - 143946) ALFACE Variedade: americana; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	232	R\$ 9,27	R\$ 2.150,64
4	(ID-143917): BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.155	R\$ 8,88	R\$ 10.256,40
5	(ID-143916) BANANA, Espécie: maçã; Tipo: extra; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.270	R\$ 8,40	R\$ 10.668,00
6	(ID-144923) DOCE DE BANANA, Tipo: em tabletes de no mínimo 20g; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	463	R\$ 22,85	R\$ 10.579,55
7	(ID-143922): BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	578	R\$ 13,38	R\$ 7.733,64
8	(ID-143910) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	193	R\$ 15,89	R\$ 3.066,77
9	(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	193	R\$ 12,60	R\$ 2.431,80
10	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	924	R\$ 10,14	R\$ 9.369,36
11	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	693	R\$ 8,65	R\$ 5.994,45

12	(ID-143926) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulada; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acon- dicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	924	R\$ 9,36	R\$ 8.648,64	17	(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.308	R\$ 7,59	R\$ 17.517,72
13	(ID-143907):FI- LÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, in natura; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acon- dicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.731	R\$ 32,32	R\$ 55.945,92	18	(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	117	R\$ 7,41	R\$ 866,97
14	(ID-143928) LARANJA, Espécie: pêra; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.538	R\$ 13,47	R\$ 34.186,86	19	(ID 143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	7.687	R\$ 3,79	R\$ 29.133,73
15	(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	770	R\$ 7,89	R\$ 6.075,30	20	(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acon- dicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UND.	23.061	R\$ 1,00	R\$ 23.061,00
16	(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	463	R\$ 7,30	R\$ 3.379,90	21	(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açai; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	4.613	R\$ 15,55	R\$ 71.732,15

22	(ID-128624) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Cupuaçu; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.155	R\$ 15,05	R\$ 17.382,75
23	(ID-128625) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Goiaba; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.155	R\$ 15,05	R\$ 17.382,75
24	(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	232	R\$ 6,06	R\$ 1.405,92
25	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	117	R\$ 8,86	R\$ 1.036,62
26	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	117	R\$ 13,80	R\$ 1.614,60

27	(ID-143948) REPOLHO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	117	R\$ 7,47	R\$ 873,99
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 373.327,63	

LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - ANAMÃ, ANORI, AUTAZES, BERURI, CAAPIRANGA, CAREIRO, CAREIRO DA VÁRZEA, COARI, CODAJÁS, IRANDUBA, MANACAPURU, MANAQUIRI, MANAUS, NOVO AIRÃO E RIO PRETO DA EVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID-143954) ABACAXI, Variedade: pérola; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	72.133	R\$ 4,46	R\$ 321.713,18
2	(ID-143943) ABOBORA Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	7.221	R\$ 4,10	R\$ 29.606,10
3	(ID - 143946) ALFACE Variedade: americana; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	7.221	R\$ 9,27	R\$ 66.938,67
4	(ID-143917): BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	36.069	R\$ 8,24	R\$ 297.208,56
5	(ID-143916) BANANA, Espécie: maçã; Tipo: extra; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	39.677	R\$ 5,58	R\$ 221.397,66

6	(ID-144923) DOCE DE BANANA, Tipo: em tabletes de no mínimo 20g; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	14.433	R\$ 22,85	R\$ 329.794,05
7	(ID-143922): BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	18.037	R\$ 6,09	R\$ 109.845,33
8	(ID-143910) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	6.017	R\$ 15,89	R\$ 95.610,13
9	(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	6.017	R\$ 12,60	R\$ 75.814,20
10	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	28.858	R\$ 10,10	R\$ 291.465,80
11	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	21.644	R\$ 8,65	R\$ 187.220,60
12	(ID-143926) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulada; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	28.858	R\$ 9,55	R\$ 275.593,90
13	(ID-143907):FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, In natura; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	54.102	R\$ 32,32	R\$ 1.748.576,64
14	(ID-143928) LARANJA, Espécie: pêra; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	79.348	R\$ 5,16	R\$ 409.435,68
15	(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	24.049	R\$ 5,92	R\$ 142.370,08
16	(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	14.433	R\$ 5,55	R\$ 80.103,15
17	(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	72.133	R\$ 5,07	R\$ 365.714,31

18	(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.613	R\$ 5,32	R\$ 19.221,16
19	(ID 143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	240.425	R\$ 3,79	R\$ 911.210,75
20	(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UND.	721.275	R\$ 1,00	R\$ 721.275,00
21	(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	144.260	R\$ 15,55	R\$ 2.243.243,00
22	(ID-128624) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Cupuaçu; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	36.069	R\$ 15,05	R\$ 542.838,45
23	(ID-128625) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Goiaba; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem	KG	36.069	R\$ 15,05	R\$ 542.838,45

23	apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG			
24	(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	7.221	R\$ 3,47	R\$ 25.056,87
25	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.613	R\$ 8,86	R\$ 32.011,18
26	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.613	R\$ 9,30	R\$ 33.600,90
27	(ID-143948) REPOLHO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.613	R\$ 7,47	R\$ 26.989,11
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 10.146.692,91	

LOTE 8 - CALHA DO MÉDIO AMAZONAS - ITACOATIARA, ITAPIRANGA, MAUÉS, NOVA OLINDA DO NORTE, PRESIDENTE FIGUEIREDO, SILVES E URUCURITUBA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID-143954) ABACAXI, Variedade: pérola; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	6.758	R\$ 4,46	R\$ 30.140,68
2	(ID-143943) ABOBORA Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	678	R\$ 4,10	R\$ 2.779,80

3	(ID - 143946) ALFACE Variedade: americana; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	678	R\$ 9,27	R\$ 6.285,06	9	(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	566	R\$ 12,60	R\$ 7.131,60
4	(ID-143917): BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.381	R\$ 8,24	R\$ 27.859,44	10	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.704	R\$ 13,03	R\$ 35.233,12
5	(ID-143916) BANANA, Espécie: maçã; Tipo: extra; In natura; Acondiona- do em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.718	R\$ 5,58	R\$ 20.746,44	11	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.030	R\$ 8,65	R\$ 17.559,50
6	(ID-144923) DOCE DE BANANA, Tipo: em tabletes de no mínimo 20g; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.354	R\$ 22,85	R\$ 30.938,90	12	(ID-143926) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulada; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondiona- do em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.704	R\$ 14,36	R\$ 38.829,44
7	(ID-143922): BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.691	R\$ 6,09	R\$ 10.298,19	13	(ID-143907):FI- LÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, in natura; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondiona- do em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	5.070	R\$ 32,32	R\$ 163.862,40
8	(ID-143910) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acon- dicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	566	R\$ 15,89	R\$ 8.993,74						

14	(ID-143928) LARANJA, Espécie: pêra; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	7.432	R\$ 5,16	R\$ 38.349,12
15	(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taiti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.255	R\$ 5,93	R\$ 13.372,15
16	(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.354	R\$ 5,55	R\$ 7.514,70
17	(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	6.758	R\$ 5,07	R\$ 34.263,06
18	(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	341	R\$ 5,32	R\$ 1.814,12
19	(ID 143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	22.514	R\$ 3,79	R\$ 85.328,06
20	(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UND.	67.542	R\$ 1,00	R\$ 67.542,00
21	(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	13.512	R\$ 15,55	R\$ 210.111,60
22	(ID-128624) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Cupuaçu; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.381	R\$ 15,05	R\$ 50.884,05
23	(ID-128625) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Goiaba; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicionado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.381	R\$ 15,05	R\$ 50.884,05
24	(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	678	R\$ 3,47	R\$ 2.352,66
25	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	341	R\$ 8,86	R\$ 3.021,26
26	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto	KG	341	R\$ 9,30	R\$ 3.171,30

	próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.				
27	(ID-143948) REPOLHO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	341	R\$ 7,47	R\$ 2.547,27
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 971.813,71	

LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS - BARREIRINHA, BOA VISTA DO RAMOS, NHAMUNDÁ, PARINTINS, SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E URUCARÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	(ID-143954) ABACAXI, Variedade: pérola; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	6.119	R\$ 4,47	R\$ 27.351,93
2	(ID-143943) ABOBORA Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	614	R\$ 4,10	R\$ 2.517,40
3	(ID - 143946) ALFACE Variedade: americana; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	614	R\$ 9,27	R\$ 5.691,78
4	(ID-143917): BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.061	R\$ 10,10	R\$ 30.916,10
5	(ID-143916) BANANA, Espécie: maçã; Tipo: extra; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.366	R\$ 5,58	R\$ 18.782,28

6	(ID-144923) DOCE DE BANANA, Tipo: em tabletes de no mínimo 20g; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.226	R\$ 22,85	R\$ 28.014,10
7	(ID-143922): BATATA DOCE, Coloração: branca; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.532	R\$ 6,09	R\$ 9.329,88
8	(ID-143910) CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	512	R\$ 16,16	R\$ 8.273,92
9	(ID-143909) COUVE MANTEIGA, Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	512	R\$ 12,60	R\$ 6.451,20
10	(ID-143938) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.448	R\$ 10,10	R\$ 24.724,80
11	(ID-143939) FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, BRANCA; Grupo: seca; Classe: grossa; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.837	R\$ 8,65	R\$ 15.890,05

12	(ID-143926) FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca; Subgrupo: granulada; Classe: branca; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondiciona- do em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.448	R\$ 10,10	R\$ 24.724,80
13	(ID-143907):FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu; Sem pele, sem espinhas, in natura; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondiciona- do em embalagem apropriada; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	4.589	R\$ 32,32	R\$ 148.316,48
14	(ID-143928) LARANJA, Espécie: pêra; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	6.731	R\$ 5,16	R\$ 34.731,96
15	(ID-143906) LIMÃO, Espécie: taíti; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	2.041	R\$ 5,92	R\$ 12.082,72
16	(ID-143927) MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.226	R\$ 5,55	R\$ 6.804,30
17	(ID-143901) MAMÃO, Espécie: papaia; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	6.119	R\$ 5,07	R\$ 31.023,33
18	(ID-143944) MAXIXE, Com espinho; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	307	R\$ 5,32	R\$ 1.633,24
19	(ID 143923) MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	20.387	R\$ 3,79	R\$ 77.266,73
20	(ID-143949) OVO DE GALINHA, Grupo: branco; Classe: A; Tipo: extra; Acondiciona- do em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UND.	61.161	R\$ 1,00	R\$ 61.161,00
21	(ID-144815) POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondiciona- do em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	12.235	R\$ 15,55	R\$ 190.254,25
22	(ID-128624) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Cupuaçu; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicio- nado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.061	R\$ 15,05	R\$ 46.068,05
23	(ID-128625) POLPA DE FRUTAS, Sabor: Goiaba; Tipo: pasteurizada; Apresentação: produto próprio para consumo humano acondicio- nado em embalagem apropriada, ausência de sementes, sem conservantes, sem glúten; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	3.061	R\$ 15,05	R\$ 46.068,05
24	(ID-143989) PEPINO, Variedade: comum; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	614	R\$ 3,47	R\$ 2.130,58

25	(ID-143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	307	R\$ 8,86	R\$ 2.720,02
26	(ID-143932) PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	307	R\$ 10,80	R\$ 3.315,60
27	(ID-143948) REPOLHO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	307	R\$ 7,47	R\$ 2.293,29
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 868.537,84	
VALOR GLOBAL LOTES 1 A 9				R\$ 15.892.610,19	

2. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias para a execução do objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento da União, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE ao Estado do Amazonas/Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2024.

3. DA DATA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e o PROJETO DE VENDA, no período de 11 de dezembro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024**, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h, no Núcleo de Apoio a Programas de Economia Regional-NAPER, situado na sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, no endereço: Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II, Manaus/AM, CEP 69.076-830 ou nas Coordenadorias Regionais de Educação dos Municípios participantes, observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

A sessão pública de abertura dos envelopes dos Grupos Formais está designada para o dia **12 de março de 2024**, às 09h, Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II, Manaus/AM, CEP 69.076-830, no Auditório do Centro de Formação Profissional Padre José de Anchieta - CEPAN, observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para ser considerada habilitada a participar do Chamamento Público de que trata este Edital, o **Grupo Formal** deverá apresentar as documentações exigidas em envelopes lacrados identificados com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Comissão de Chamada Pública, sob pena de inabilitação.

O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

ESTADO DO AMAZONAS

À COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Nº 10/2023 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

CALHA:

MUNICÍPIO:

COMUNIDADE:

ESCOLAS ATENDIDAS:

NOME DO PARTICIPANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

4.1 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b. Extrato da DAP ou do CAF Pessoa Jurídica (PJ) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

c. Prova de Regularidade Fiscal, devendo apresentar as certidões negativas:

• **Conjunta da Receita Federal:**

Pessoa Jurídica <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/>

• **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS:**

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

d. Cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (cartório);

e. Comprovante de conta bancária, comprovado por cópia do extrato bancário ou cópia do cartão de conta corrente em nome do Grupo Formal, podendo ainda na falta destes a apresentação de declaração do banco informando a abertura de conta;

f. Cópia do Registro Geral-RG, Cadastro de Pessoa Física-CPF e comprovante de residência (mínimo quatro meses) do representante legal do Grupo Formal;

g. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

h. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

i. Para o fornecimento do gênero alimentício **FILÉ DE PIRARUCÚ**, na fase de HABILITAÇÃO será cobrado o documento que comprove a origem do produto sendo de área de manejo, assim como a permissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para a comercialização;

j. Para o fornecimento do Gênero Alimentício **POLPA DE FRUTAS**, na fase de HABILITAÇÃO o produtor rural deverá apresentar o contrato com a agroindústria (caso o produto seja processado por agroindústria) que realiza a manipulação da polpa de fruta assim como o devido registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e conforme as Normas do Decreto nº 10.026, de 25 de setembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a produção de polpa e suco de frutas artesanais em estabelecimento familiar rural;

k. Toda a documentação de habilitação deverá estar atualizada, observando os respectivos prazos de validade/vigência;

l. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado a entidade executora, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA

No dia, hora e local determinados no item 03 deste Edital, deverá ser entregue à **COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA**, por representante legal designado pelo **GRUPO FORMAL**, o **ENVELOPE 2**, lacrado, não transparente, assim identificado:

5.1 Caso o **GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL**, se identifique como oriundo de **“assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas”**, deverá apresentar o envelope de habilitação com a seguinte grafia:

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR.

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CALHA:

MUNICÍPIO: (LOCAL)

ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E/OU INDÍGENAS.

5.2 Caso o **GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL** se identifique como **“fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos”**, deverá apresentar o envelope de habilitação com a seguinte grafia:

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CALHA:

MUNICÍPIO: (LOCAL)

FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CERTIFICADOS COMO ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS.

5.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta chamada pública os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

5.3.2 Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

5.3.3 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

5.3.4 Reunidos sob forma de consórcio;

5.3.5 Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela chamada pública.

5.4 No **ENVELOPE Nº 02** deverá conter o **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ANEXO I**, elaborado de acordo com as seguintes condições:

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

Nº DO CNPJ:

Nº DA DAP OU CAF JURÍDICA (Declaração de Aptidão ao PRONAF).

a. Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação do **GRUPO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR FORMAL**, datado e assinado pelo representante legal da organização;

b. Haver discriminação completa do(s) gênero(s) alimentício(s) cotado(s) e especificado(s) no **ANEXO VI** por Agricultor e Empreendedor de Base Familiar Rural, respeitando o limite individual por DAP/CAF/ano estabelecido em Lei;

c. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva do **Grupo Formal**;

d. Conter o Preço Unitário e Total de cada item, em moeda nacional do Brasil com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), de acordo com a disponibilidade de fornecimento do GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, desde que seja informado em lista anexada ao PROJETO DE VENDA;

e. Conter, para cada item, a indicação de marca e/ou procedência (endereço do local de produção para vistoria ou fiscalização, caso necessário);

f. Apresentar, no **PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL**, o valor total correspondente à somatória do valor individual de venda por DAP/CAF ano de cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural organizado em pessoa jurídica participante da **CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023**, obedecendo ao limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF ano, conforme Resolução CD/FNDE nº 06 de 08.05.2020 e suas alterações;

g. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de produtores inscritos na DAP ou CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

6. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE VENDA.

O **GRUPO FORMAL** que apresentar a documentação exigida na fase de habilitação terá o envelope 02 recebido e no qual deverá conter o Projeto de Venda com a demonstração dos preços compatíveis com os PREÇOS DE REFERÊNCIA, cotados oficialmente, nos termos da legislação vigente.

6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV. O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas, extrativistas e ribeirinhas, não havendo prioridade entre estes:

a. Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais de mulheres, aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação nas DAP/CAF(s);

b. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da

reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais de mulheres, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, tem prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III. no caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

IV. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas;

V. Caso a SEDUC não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.5 A Comissão de Chamada Pública divulgará o resultado do Chamamento Público, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de abertura da Sessão Pública, nos murais de informações ao público na SEDUC, bem como em seus respectivos endereços eletrônicos.

6.6 Todos os questionamentos que no transcorrer da sessão surgirem, serão imediatamente submetidos para decisão da CCPAF/SEDUC.

6.7 O resultado do processo de seleção será homologado pela Autoridade Superior da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, após a tramitação regular do processo.

6.8 A Cooperativa, Associação contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, a regularidade de todas as condições de habilitação, como também informar toda e qualquer alteração na documentação referente à habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e fiscal.

6.9 É condição para a assinatura do contrato a demonstração da regularidade no caso de grupos formais, bem como a atualização de documentos.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O **GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL** poderá manifestar a intenção de recorrer, quando lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023**, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados, insubsistentes e intempestivos não serão recebidos.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1 O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo:

Nº DO ITEM	PRODUTO
10	Farinha de Mandioca (ID-143938): Tipo 01, amarela
11	Farinha de Mandioca (ID-143939) Tipo 01, branca
12	Farinha de Tapioca (ID-143926)
13	Filé de Peixe (ID-143907): Espécie: Pirarucu
21	Polpa de Frutas (144815) Sabor: açaí
22	Polpa de Frutas (ID-128624): Sabor: cupuaçu
23	Polpa de Frutas (ID-128625): Sabor: goiaba
06	Doce de Banana (ID-144923)

8.1.1 A entrega deverá ocorrer na Gerência de Alimentação Escolar (GAE), com sede à Av. Desembargador Paulo Jacob - Bairro da Paz, Nº. 393 - Manaus - Amazonas - CEP: 69049-107. Horário de 08:00 às 12:00 horas de 13:00 às 17:00 horas, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação;

8.1.2 Para fins de verificação e manifestação (parecer de aprovação ou reprovação) sobre a qualidade do(s) gênero(s) alimentício(s), será constituída uma comissão de análise cuja composição será formada pela, nutricionista RT e nutricionistas QT da alimentação escolar, membro da Unidade Escolar (merendeiro) e membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

8.1.3 As amostras deverão obedecer com exatidão às especificações consignadas do anexo I deste instrumento, observada a qualidade dos gêneros alimentícios, inclusive o padrão de qualidade que se pretende obter,

sempre obedecendo à legislação vigente e pertinente na área de alimentos, com os devidos registros nos órgãos de controle e fiscalização, quando couber;

8.1.4 É condição para assinatura do contrato que o parecer seja no sentido de aprovação das amostras. Ademais, é obrigatória a apresentação do citado parecer de aprovação no ato da assinatura do contrato, sendo de responsabilidade do contratado sua obtenção junto à Comissão de Análise/ SEDUC;

8.1.5 O resultado da análise será divulgado em até 10 (dias) dias úteis, após o prazo final da apresentação das amostras.

8.2 DO RELATÓRIO DE AMOSTRAS DA CHAMADA PÚBLICA- Art. 41 DA RESOLUÇÃO FNDE/CD/Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020.

8.2.1 No relatório de análise da amostra por produto serão analisados: presença de rotulagem; data de fabricação, lote e validade; rendimento satisfatório; ingredientes; peso bruto e peso líquido; embalagem de boa qualidade; conservantes, acidulante e/ou agentes químicos; aparência; sabor; textura.

9. DA ASSINATURA

O **CONTRATO** será celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e o **GRUPO FORMAL AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL**, sendo este representado por pessoa legalmente constituída, que será convocado para sua assinatura e retirada da respectiva Nota de Empenho.

10. DA VIGÊNCIA

O **CONTRATO** terá vigência de até **08 (oito) meses**, contados da data de assinatura do termo de contrato, podendo ser aditado por igual período ou acrescido no limite determinado em lei, por meio de pedido expresso e justificado das partes interessada resguardadas as condições estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 10/2023** e poderá chegar ao seu término final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

11. DA RESCISÃO

O **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. Por acordo entre a SEDUC e o(s) representante (s) legal (is) do **GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL**, desde que haja manifestação expressa dos representados;

b. Pelo não cumprimento das obrigações previstas e estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023**.

12. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma constante no Anexo IX;

b. As entregas do município de Manaus serão feitas diretamente na central de recebimento da Gerência de Alimentação Escolar (GAE), situada na Av. Desembargador Paulo Jacob, nº 393 CEP 69049 - 107, Bairro da Paz, Manaus/AM;

c. As entregas dos demais municípios serão feitas diretamente nas escolas, conforme Anexo IX, mediante Guia de Remessa emitida pela Gerência de Alimentação Escolar-GAE/DELOG;

13. DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA

Caberá a Contratada observar e seguir os procedimentos para entrega dos gêneros alimentícios:

13.1 Cada entrega deverá ser acompanhada de duas vias da Guia de Remessa, numerada sequencialmente, emitido pela Gerência de Alimentação Escolar-GAE, contendo a identificação da mesma, do Município, do produto, quantidade, valor unitário e valor total;

13.2 No ato da entrega dos gêneros, as **GUIAS DE REMESSA** deverão ser preenchidas pelo gestor da unidade escolar ou servidor designado por ele: nome completo e legível, número do documento de identificação, cargo/função, assinatura e data, no caso de entrega nos Municípios do Estado do Amazonas;

13.3 A segunda via da **GUIA DE REMESSA** deverá permanecer no Núcleo de Apoio a Programas de Economia Regional-NAPER/Departamento de Logística, para controle, a primeira via devidamente preenchida e assinada pelo responsável, deverá retornar com o **CONTRATADO** para posterior apresentação junto com a nota fiscal à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar para conferência, atesto e demais procedimentos relativos ao pagamento.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios:

a. Será realizada diretamente no endereço indicado no Anexo IX, de acordo com as especificações do item 3 do Termo de Referência;

b. No ato da entrega deverão ser garantidas as condições higiênicas e a qualidade sanitária dos gêneros fornecidos para a alimentação escolar;

c. Considerando as características intrínsecas e extrínsecas dos produtos alimentícios, estes deverão ser entregues em embalagens apropriadas, de

material atóxico, liso e de fácil higienização, e devem ser transportados em condições adequadas;

d. Os itens altamente perecíveis: **polpas de frutas e filé de pirarucu**, além de obedecerem aos critérios para embalagem, deverão ser transportados em condições especiais de temperatura para manutenção de sua validade e qualidade;

e. Todos os produtos deverão estar isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades, e não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização;

15. DO CONTROLE DE QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO (PERÍODO DE ENTREGA)

A Direção da Escola cabe o direito de recusar o recebimento do(s) produto(s) quando este(s) não se encontrar dentro das condições estabelecidas no item 3 do Termo de Referência, lavrando-se para tal relatório devidamente assinado por nutricionista e Gerência de Alimentação Escolar-GAE.

Em caso de reprovação dos gêneros alimentícios entregues, as despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do **GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL**, que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da correspondência enviada pela Gerência de Alimentação Escolar-GAE.

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao Contratante serão os definidos na Chamada Pública nº 10/2023, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar-CAE.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a SEDUC aplicará ao **GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL** contratado as seguintes penalidades, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

Nos termos do artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário Oficial, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for executado na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;

g) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em conformidade com o art. 156, § 5º e 6º da Lei nº 14.133/21.

17. DAS RESPONSABILIDADES DO(S) CONTRATADO(S)

O **GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL** que aderir à **CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023**, está ciente de todas as exigências legais especificadas para a alimentação escolar das Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades aplicáveis da legislação administrativa, civil e penal.

17.1 O GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL que aderir à **CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023** se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios de acordo com a demanda estabelecida, em atendimento as especificações técnicas elaboradas pela SEDUC, e nas datas previstas no **CRONOGRAMA DE ENTREGA** expedido pela Gerência de Alimentação Escolar-GAE;

17.2 O GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL deverão guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, as cópias do(s) **TERMO(S) DE RECEBIMENTO GÊNEROS - ANEXO VII** e a(s) Nota(s) Fiscal (is) de Venda ou documento(s) equivalente(s) dos produtos cotados no **ANEXO VI**, estando à disposição para comprovação dos órgãos fiscalizadores do PNAE;

17.3 É de exclusiva responsabilidade do **GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE BASE FAMILIAR RURAL** o ressarcimento de danos causados à **SEDUC** ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

18. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá realizar as seguintes ações quanto ao **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL**:

- a. Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;
- b. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos de infração contratual ou inaptidão dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;
- c. Fiscalizá-lo quanto a sua execução por meio dos servidores designados para este fim;
- d. Aplicar sanções aos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações, motivadas pela inexecução parcial ou total do **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE BASE FAMILIAR RURAL** através de processo administrativo.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será realizado de acordo com a emissão de nota fiscal;
- 19.2 Os pagamentos aos credores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Amazonas serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta bancária;
- 19.3 Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente, onde deverão ser efetuados os créditos devidos, bem como as certidões de regularidade fiscal aos que se enquadrarem como Grupo Formal;
- 19.4 O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento ou de cada parcela, conforme o subitem anterior;
- 19.5 O pagamento ocorrerá em parcelas, conforme as entregas ou as prestações efetuadas.

20. DOS FATOS SUPERVENIENTES

Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes a sua publicação e que possam vir a prejudicar o processo, ou por determinação legal ou judicial, e/ou, ainda, por decisão do Estado do Amazonas/SEDUC, poderá ocorrer o adiamento dos prazos estabelecidos ou a revogação/modificação, no todo ou em parte, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023**.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação do **GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL** na **CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023** implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

21.1 Os documentos de habilitação do **GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL** inabilitado serão devolvidos mediante **RECIBO** ao seu representante legal no dia, hora e local mencionados no item 3.

21.2 Os itens previstos na referida planilha podem ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente, o qual sua substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que dará conhecimento prévio ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

21.3 O Contratado que se recusar a fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 156, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

21.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes à **CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023** deverão ser enviados à CCPAF em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 13h30min, no endereço citado no item 3, que será respondido em igual prazo.

21.5 A Titular da Pasta poderá revogar o Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

21.6 A revogação ou anulação do Edital de Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei n.º 14.133/2021.

21.7 Compõem o Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 10/2023: I. Modelo do Projeto de Venda; II. Declaração de Compromisso de Limite por DAP/CAF/ANO; III. Declaração de Produção de Gêneros pelos

Associados; IV Declaração de Produção Própria-FORMAIS; V. Declaração de Atendimento aos Requisitos da LEI nº 11.947-2009; VI. Termo De Referência; VII. Modelo de Termo de Recebimento de Gêneros VIII. Minuta de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; IX. Cronograma de Distribuição, os quais poderão ser acessados no endereço eletrônico: www.educacao.am.gov.br ou retirados cópia na sala do Núcleo de Apoio a Programas de Economia Regional-NAPER/DELOG/SEDUC e Coordenadorias Regionais de Educação dos Municípios participantes.

22. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à **CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023** será o do Município de Manaus sede da SEDUC/AM, no Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2023

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 160426

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 09/2023

DATA DA ASSINATURA: 11.12.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto: Repasse de recursos para a **aquisição de materiais didáticos para atender alunos do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Pública, no município de Benjamin Constant/AM, oriundo da Emenda Parlamentar nº. 048/2023 de autoria do Deputado Estadual Maurício Wilker de Azevedo Barreto**, em atendimento ao Ofício nº 128/2023 expedido pela Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, conforme **PT nº. 004853-SISCONV/SEFAZ**, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº. 07/2023-DEGESC, Parecer nº. 4.285/2023-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.002.450,90** (um milhão e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos). **DO CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). **DO CONVENIENTE: R\$ 2.450,90** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos). **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de 11.12.2023 **até 11.12.2024**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos convenientes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3310.2793.0008**; Natureza da Despesa: **33404110**; Fonte do Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **30.11.2023** a Nota de Empenho nº. **0009009** no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.039270/2023-49.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 160428

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29/2019

DATA DA ASSINATURA: 07.12.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TONANTINS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 10.12.2023 **até 09.12.2024** para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Tonantins através do Ofício nº 125/2023, conforme PT nº 000308-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 016/2023 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo no e-Obras e Parecer nº. 4.900/2023-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.040769/2023-07.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 160512

PORTARIA GS 1358, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 135/2023 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** a servidora abaixo, para atuar como **Merendeira** na Escola Estadual: **Interior/Codajas**